



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 1670/21.1BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 27-10-2021
Autor: Maria do Anjo Monginho Ramalho Réu: Ministério da Educação		

ANÚNCIO

O Mm.º Juiz de Direito FAZ SABER, que nos autos de Procedimentos de Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º e art.º 99.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

a) Ser anulado o ato impugnado – ato de homologação da Lista Definitiva de 2021 de Graduação dos Docentes Candidatos às Vagas para a Progressão ao 7º Escalão da Carreira praticado pela Sr.ª Subdiretora Geral da Administração Escolar – publicada em 27-08-2021 na página da internet da DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar com fundamento na invocada invalidade;

b) Condenar o R. à prática do ato administrativo legalmente devido, ou seja, na prática de um novo ato que respeitando todos os normativos legais, considere os 365 dias de serviço por aquisição do grau de mestre e, consequentemente reposicione a A. na Lista Definitiva de 2021 de Graduação dos Docentes Candidatos às Vagas para a Progressão ao 7º Escalão da Carreira, considerando 2055 dias de serviço, e, consequentemente, reconstitua a Lista, confirmando assim que A. teria obtido vaga para progredir ao 7º escalão;

c) Condenar o R. no pagamento das custas e encargos com o processo e no que demais for de lei.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (10 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão posteriormente citados para contestarem, no prazo de **20 (vinte) dias**, nos termos previstos nos artigos 81º, nº 7, e 99º, nº 5, alínea a), do CPTA.

O processo pode ser consultado na secretaria deste Tribunal.

É obrigatória a constituição de Mandatário, nos termos do nº1 do artigo 11º do CPTA e do nº 1 do artigo 40º do Código de Processo Civil.

Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação,



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A Citar como Contrainteressados:

Todos os candidatos constantes da Lista Definitiva de 2021 de Graduação dos Docentes Candidatos às Vagas para a Progressão ao 7º Escalão da Carreira, publicadas na página da internet da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, no dia 27 de agosto de 2021, devendo este anúncio ser publicado na intranet institucional da Entidade Demandada, para o efeito de que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, possam constituir-se como tal na presente ação, nos termos previstos no artº 81º, nº 5 e 6, ex vi artº 97º, nº 1 alínea b) do CPTA.

O Juiz de Direito,
João Canelhas Duro

A Oficial de Justiça,
Ilda Maria de Jesus Vicente Estêvão